



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306**

PORTARIA Nº 9286/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial emitido em 12 de fevereiro de 2026 pela médica perita Dra. Tania Duarte Ferreira, CRM/MG 29054;

CONSIDERANDO o diagnóstico de disfonia crônica possivelmente ocupacional, com recomendação expressa de afastamento das atividades que exijam esforço vocal acentuado;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde da servidora e, simultaneamente, garantir a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** da servidora **ALBELAINE MONTEIRO CHAMBELA**, matrícula nº 3333, ocupante do cargo efetivo de Professora de Geografia, integrante do quadro permanente do Município de Espera Feliz/MG.

Art. 2º A servidora ficará remanejada para exercer atividades compatíveis com sua formação e que não exijam esforço vocal intenso, tais como:

I - Atuação em biblioteca escolar;

II - Elaboração, coordenação e desenvolvimento de projetos didáticos;

III - Atividades pedagógicas com pequenos grupos;

IV - Apoio técnico-administrativo em unidade escolar.

Art. 3º A presente readaptação não implica alteração do cargo efetivo, da carga horária ou da remuneração da servidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306**

Art. 4º A readaptação terá caráter provisório, devendo ser reavaliada periodicamente mediante nova perícia médica, preferencialmente ao final do ano letivo, conforme orientação do laudo pericial.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à lotação da servidora em unidade compatível com as determinações desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.

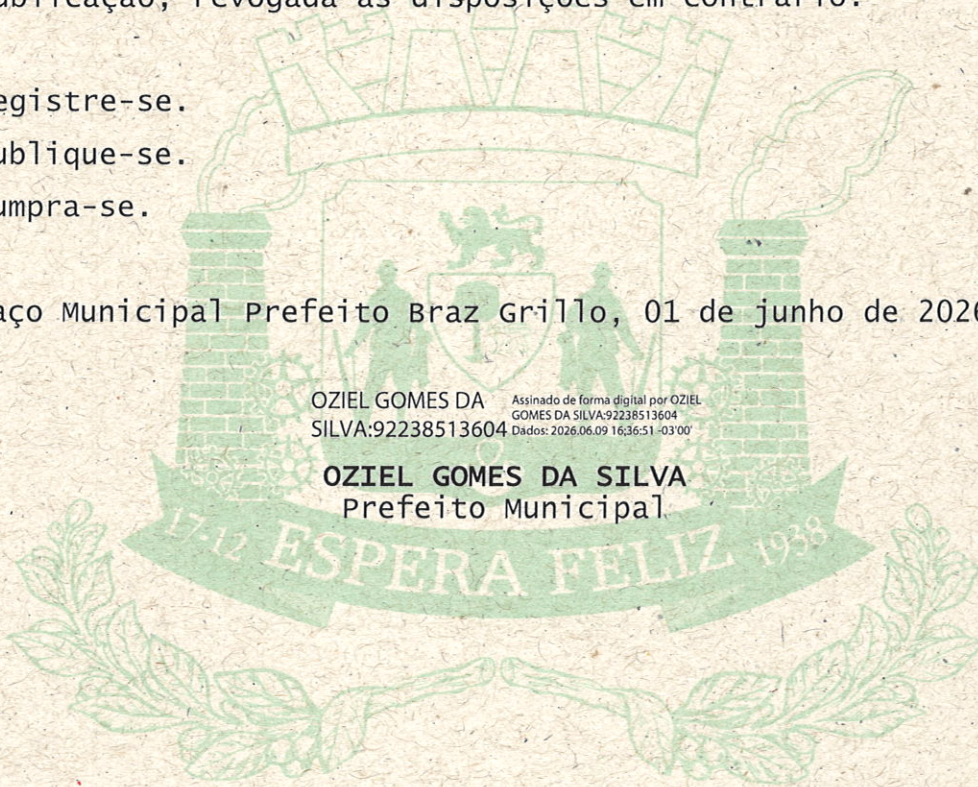
Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 01 de junho de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2026.06.09 16:36:51 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 01/06/2026
Art. 86, Lei Orgânica
Costa
Visto